



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

ATA DA 34ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 16 horas e 55 minutos, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Presidente Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima e Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **Obs.:** A Reunião ocorreu com o quórum de 03 (três) Diretores tendo em vista o término do mandato do Diretor Presidente Paulo Salles. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 33ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 27 de novembro de 2020, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** I. Processo SEI nº 00197-00004114/2019-88 - Requerimento de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, solicitado pela empresa Parque Taquari Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 11.303.702/0001-60, mediante a perfuração de 05 (cinco) poços tubulares, para fins de abastecimento humano (4.650 habitantes), referente à possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado no SHTq II, Gleba 03, Lago Norte/Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de abastecimento humano, em nome de Parque Taquari Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 11.303.702/0001-60, mediante a perfuração de 05 (cinco) poços tubulares localizados no SHTq II, Gleba 03, Lago Norte - Distrito Federal, para o período de 03 (três) anos, conforme recomendado pela SRH no Parecer SEI-GDF nº 792/2020 -ADASA/SRH/COUT, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 273/2020. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, etc. **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.


Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente


Jorge Werneck Lima
Diretor


Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor